



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-220623-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-220623-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, E A Sr.ª ILMA ROSA ABREU DE CARVALHO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediado na Av. Barão do Rio Branco s/nº, Bairro Centro, CEP: 68748-000, São Francisco do Pará, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Srª Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, portadora do RG 1754309 e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliada na Tv. Antônio Machado nº 01, Bairro: Cristo Redentor, São Francisco do Pará, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a Srª **ILMA ROSA ABREU DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 1588613 SSP/PA e CPF nº 166.971.112-91, residente e domiciliado na Travessa Padre Inácio Magalhães nº 48, Bairro Centro, CEP: 68748-000, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, denominado **LOCADORA** firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Locação de Imóvel para o funcionamento do CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O valor deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo é referente ao pagamento mensal de 06 (meses) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.244.0035.2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro de pessoa Física

Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS

Atividade: 08.244.0039.2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro de pessoa física
Fonte de Recurso: Transferência do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO

7.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2023.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA

ILMA ROSA ABREU DE CARVALHO
LOCADORA

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____

